

Órgão Oficial do Município criado pela Lei Municipal nº. 81, de 02 de dezembro de 1974.

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 1974.

MENSÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PUXINANÃ

- PORTARIA -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 126/2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER- CMDM.

O Prefeito Constitucional do Município de Puxinanã, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pelo o Art. 37, II, da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do município e demais legislação municipal aplicável à espécie:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

- Secretária Municipal de Assistência Social

Titular: Rilva Diniz Queiroz Severiano
Suplente: Karla Natália Lisboa Bezerra

- Secretária Municipal de Educação

Titular: Eleuza Maria de Oliveira
Suplente: Sônia Maria da Costa

- Secretária Municipal de Saúde

Titular: Maria do Socorro Araújo Lima
Suplente: Ana Carolina dos Santos

- Secretária Municipal de Cultura

Titular: Jucênio Gomes de Araújo
Suplente: Davi Porto Almeida

- Representantes do Poder Legislativo

Titular: Alan Anderson dos Santos
Suplente: Marivaldo Ferreira Pereira

Titular: Sérgio Silva Figueiredo
Suplente: Paulo César de Souza

II – DA SOCIEDADE CIVIL:

- Representantes do Credo Religioso

Titular: Mariza Dantas Alves
Suplente: Maria Iaponira Silva Figueiredo

Titular: Maria Madalena Araújo
Suplente: Rafael Gouveia dos Santos

- Representantes da Associação Rural

Titular: Luiz Adelino Filho
Suplente: José de Arimatéia Borborema

- Representantes do Sindicato Rural

Titular: José André de Araújo
Suplente: José Rivel de Araújo

- Representantes dos Trabalhadores do SUAS/CRAS

Titular: Layze da Silva Alves
Suplente: Darliane Barbosa Soares

- Representantes dos Trabalhadores do SUAS/SCFV

Titular: Rosilene Figueiredo da Silva Leal
Suplente: Deliane Andrade de Arruda

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM são as constantes da Lei Municipal nº 536/2014.

Art. 3º O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º O mandato dos membros nomeados no art. 1º desta Portaria, será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Puxinanã, 01 de Junho de 2021.


Felipe Gurgel Coutinho
Prefeito Municipal

- DECRETO - LEGISLATIVO -

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

“CASA ZOROASTRO COUTINHO”

DECRETO LEGISLATIVO 01/2021

DECLARA APROVADAS AS CONTAS DA EX-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, A SENHORA LÚCIA DE FÁTIMA AIRES DE MIRANDA, NO EXERCÍCIO FISCAL DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUXINANÃ-PB, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 47º, Inciso II, Item 4 da Lei Orgânica Municipal, após deliberação do Parecer do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (Processo TC 05405/17) em sessão ordinária realizada no dia 01 de junho de 2021, com resultado de sete votos favoráveis e dois contrários ao referido parecer, decreta:

Resolve:

Art.1º Ficam aprovadas as contas da ex-prefeita do Município de Puxinanã, a Senhora Lúcia de Fátima Aires de Miranda, referente ao exercício fiscal de 2016.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Puxinanã-PB, 02 de junho de 2021.


PAULO CEZAR DE SOUZA

Presidente

- ATO - LEGISLATIVO -

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

“CASA ZOROASTRO COUTINHO”

ATO DA PRESIDÊNCIA 03/2021

Puxinanã-PB, 09 de junho de 2021.

DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO
ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PUXINANÃ DURANTE O RECESSO PARLAMENTAR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUXINANÃ-PB, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 74º, Inciso II, Item 1 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Puxinanã,

Considerando que ocorre o recesso parlamentar que vai até o dia 01 de agosto deste ano, o que reduz o trabalho administrativo da Câmara Municipal;

Considerando o avanço da Covid-19 neste Município, com fins de reduzir a transmissibilidade da referida doença;

Resolve:

Art.1º O funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Puxinanã ocorrerá apenas nas segundas e quartas-feiras no horário das 08:00h às 12:00h, enquanto durar o recesso parlamentar.

Parágrafo único – No caso de ocorrerem sessões extraordinárias, sessões solenes ou audiências públicas, o funcionamento administrativo ocorrerá apenas pelo período necessário para a realização de tais reuniões.

Art.2º As comunicações sobre entrega e/ou protocolo de documentos devem ser realizadas por agendamento no número (83) 3380-1174 nos dias mencionados no artigo anterior. Em casos de urgência, deve-se ligar para o número (83) 98658-6193.

Registre-se.

Publique-se.


PAULO CÉZAR DE SOUZA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ-PB

CNPJ: 09.001.744/0001-03 - Av. 28 de Janeiro, 20 – Centro – Puxinanã-PB – CEP 58.115-000